

Fazenda Pública

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL**  
**2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**EDITAL DO ART 96, § 2º, do Decreto-Lei 7.661/45.**

**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

**Processo nº 0001775-67.1997.8.16.0185**

**FALÊNCIA SCHIMANSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESCOVAS LTDA**

A Empresa SCHIMANSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESCOVAS LTDA, teve sua falência decretada no bojo dos autos sob n. 0001775-67.1997.8.16.0185 deste Juízo tendo sido nomeada como Administradora Judicial a pessoa jurídica ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS; A Administradora Judicial (AJ) consolidou o anexo EDITAL DE CREDORES de que trata o art. 96 do DL 7.661/45, razão pela qual este Juízo TORNA PÚBLICO o seguinte: EDITAL DE CREDORES DE QUE TRATA O ART. 96 DO DL 7.661/45 DA FALÊNCIA DE SCHIMANSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESCOVAS LTDA. CLASSE II - FISCAL: ESTADO DO PARANÁ R\$ 111.669,35; UNIÃO R\$ 35.153,80. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: ADELICIO CERUTI R\$ 3.000,00; PLASCOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO R\$ 76.821,66. CREDORES, TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS FICAM TAMBÉM CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAR IMPUGNAÇÕES AO EDITAL NA FORMA DO ART. 8º DA LEI 11.101/2005 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Para que todos possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 25 de junho de 2021.

**Anexos:**

**Quadro Geral de Credores apresentado seq. 610**

